Lei 902

O povo do Município de Abaiara, por seus representantes, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

"Autoriza abertura de crédito especial para pagamento de fornecimento em exercício anterior".

Fica o poder executivo autorizado a despender até a importância de setenta mil cruzeiros (cr$ 70.000), para o pagamento ao sr. Afonso Augusto Pereira, de fornecimento de carne e fígado ao posto de Saúde, desta cidade.

Para atender as despezas autorizadas no artº 1º desta lei, fica aberto um crédito especial de setenta mil cruzeiros (cr$ 70.000);

Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaiara, 31 dezembro 1965

Domingos Dalbanca
Prefeito

Lafayette Vasconcellos Sabido
Secretário